

PORTARIA Nº 104/2017

Data: 04/04/2017.

Nomeia os Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de União do Sul, **para o período de 18 de março de 2017 a 17 de março de 2021** e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 395, de 08 de outubro de 2010; e,

Observando ainda o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, ficam nomeados os Conselheiros titulares e suplentes do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, do Município de União do Sul-MT, para o período de **18 de março de 2017 a 17 de março de 2021**, abaixo relacionados:

I – Representante(s) do Poder Executivo:

Sr. Moacir Lino de Carvalho - Conselheiro Titular;
Sr^a. Marcilene Maas - Conselheira Suplente.

II- Representante(s) dos Professores:

Prof^a. Jocinéia Jacobouski de Souza - Conselheira Titular;
Prof. Dirçon Marques de Oliveira – Conselheiro Titular;
Prof^a. Adilse Bedin Tonial – Conselheira Suplente;
Prof^a. Marli Aparecida Camargo – Conselheira Suplente.

III- Representante(s) dos Pais de Alunos:

Sr^a. Eliziane Teodoro da Silva - Conselheira Titular;
Sr^a. Rosa Alice Silvino Veirnet - Conselheira Titular;
Sr^a. Juliana Soares de Almeida – Conselheira Suplente;
Sr^a. Valéria dos Santos Palhão – Conselheira Suplente.

IV- Representante(s) da Sociedade Civil Organizada:

a) Pastoral da Criança de União do Sul:

Sr^a. Rosinete Ferreira da Guia - Conselheira Titular;
Sr^a. Vilma Antonia Soares Alves Larson – Conselheira Suplente.

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União do Sul:

Sr^a. Zilma Porfiro - Conselheira Titular;
Sr. Cleirton Alves Braga – Conselheiro Suplente.

Art. 2º - A duração do mandato dos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE é de 04 (quatro) anos, contados de **18 de março de 2017 a 17 de março de 2021**, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 18 de março de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de abril de 2017.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ___/___/___

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal